

Ata n.º 027/77

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua secretaria de Esportes e Turismo, visando complementação de obras da Piscina Pública, em terreno situado neste município."

Eu, Francisco José Rodrigues, Prefeito do município de Angatuba, Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione e Promulgo a seguinte Ata:-

Artigo 1.º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua secretaria de Esportes e Turismo, visando a complementação das obras da Piscina Pública, em terreno situado

neste município, segundo a Secretaria com a importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empréstimo.

Artigo 2º) Na igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º) Ocorrendo a Hipoteca de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada, a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 16 de novembro de 1977

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado neste dia  
José Rodrigues  
- secretário -